

Sodexo do Brasil Comercial S.A.

CNPJ/MF nº 49.930.514/0001-35 – NIRE 35.300.178.327

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social de **Sodexo do Brasil Comercial S.A.**, localizada na Avenida Ibirapuera, nº 1196, bairro Indianópolis, CEP 04028-000, município de São Paulo, Estado de São Paulo (a "Companhia"). **2. Presenças:** acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** dispensadas as formalidades de convocação ante o comparecimento de todos os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e suas posteriores alterações (a "Lei das S.A."). **4. Composição da Mesa:** Presidente: Andrea Krewer; Secretário: Guilherme Castilhos Cogo. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a aprovação do protocolo de incorporação e justificação (o "Protocolo") que estabelece os termos e condições da incorporação da **Sodexo Facilities Services Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede à Avenida Ibirapuera, nº 1196, Sala A, bairro Indianópolis, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.416.618/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35221247466 (a "Incorporada"), pela Companhia (a "Incorporação"); (ii) a ratificação da nomeação de auditoria especializada contratada para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil para os fins da Incorporação (o "Laudo"); (iii) a aprovação do Laudo, com a consequente aprovação do valor nele apurado; (iv) a aprovação da Incorporação e consequente extinção da Incorporada e todos os seus respectivos estabelecimentos; (v) o arquivamento e a publicação de todos os atos societários relacionados à Incorporação; e (vi) a autorização para que os Diretores da Companhia assinem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessários e correspondentes aos registros empresariais relacionados à Incorporação. **6. Deliberações:** preliminarmente, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas que esta ata fosse lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Na sequência, após discussão das matérias constantes na ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: (i) O Protocolo, nos termos do Anexo I, celebrado em 31 de agosto de 2023, que teve por objeto estabelecer os termos e condições para a Incorporação da Incorporada pela Companhia, o qual tem por data-base o dia 31 de agosto de 2023, conforme Balanço Patrimonial especialmente levantado nesta data, nos termos do Anexo II; (ii) A ratificação da nomeação da empresa de auditoria especializada e contratada para elaborar o Laudo, a saber **Tatca Auditores e Consultores Ltda.**, empresa situada na cidade de Porto Alegre/RS, na Alameda Coelho Neto, nº 40, sala 301, Bairro Boa Vista, CEP 91.340-340, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.651.123/0004-14, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 034902/0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **Carlos Alberto dos Santos**, contador, portador do RG nº 1041197813, inscrito no CPF sob o nº 492.488.980-68 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 0069366, residente e domiciliado a Avenida João Wallig, nº 1845, Apartamento 706, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91.340-001, com escritório no mesmo endereço da representada. É certo que o representante da empresa de auditoria fez-se presente nesta Assembleia, tendo, inclusive, prestado todos os esclarecimentos solicitados pelos acionistas em relação ao Laudo apresentado; (iii) O Laudo, nos termos do Anexo III, elaborado pela empresa de auditoria, a qual, ao final de sua avaliação, realizada com base nas Demonstrações Contábeis levantadas na data-base de 31 de agosto de 2023, apurou um acervo líquido positivo de R\$ 260.424.988,62 (duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sessenta e dois centavos) na Incorporada, valor este que foi reconhecido e aprovado por todos os acionistas da Companhia; (iv) Com a aprovação do Protocolo e do Laudo, conforme itens (i) e (iii) acima, os acionistas da Companhia, em continuidade às deliberações, aprovaram a Incorporação da Incorporada pela Companhia, decorrente da intenção de reestruturação administrativa e financeira das sociedades envolvidas na Incorporação. Os acionistas da Companhia reconhecem que o acervo líquido da Incorporada será incorporado na Companhia sem aumento do seu capital social, uma vez que a Companhia é detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada, de forma que o investimento por ela detido na Incorporada é substituído pelo acervo já existente na Companhia, nos termos e condições fixados no Protocolo. Assim, a Incorporada é extinta em decorrência da Incorporação de todo seu patrimônio e da transferência de todos seus bens, direitos e obrigações à Companhia, sendo a Incorporada sucedida, para todos os efeitos legais, pela Companhia, sem interrupção (solução de continuidade) nos negócios atualmente desenvolvidos; (v) O arquivamento e registro perante as juntas comerciais competentes de todos os atos societários relacionados à Incorporação e posterior publicação conforme determina a legislação em vigor; e (vi) Que os diretores da Companhia assinem todos os documentos, assim como pratiquem todos os atos necessários e correspondentes aos registros empresariais relacionados às deliberações tomadas nesta Assembleia. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra para que os presentes pudessem fazer uso e, como ninguém o fez, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A., que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Andrea Krewer – Presidente. Guilherme Castilhos Cogo – Secretário; **Acionistas presentes:** Sodexo S.A. (p.p. Andrea Krewer) e Andrea Krewer. Esta ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 31 de agosto de 2023. Mesa: **Andrea Krewer** – Presidente; **Guilherme Castilhos Cogo** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 396.479/23-6 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Tergos Pesquisa e Ensino S.A.

CNPJ nº 21.455.477/0001-31

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única

Ficam convocados os Srs. Debenturistas a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2022, às 10 horas, na Sede da Tergos S.A., Avenida Professor Lineu Prestes, 2.242, 2º andar, CIETEC, sala 235, Butantã, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05508-000, bem como por videoconferência, cujo link será oportunamente encaminhado mediante Cartas de Convocação, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Apreciação da proposta de prorrogação do prazo de vencimento das debêntures. Os documentos encontram-se na sede para consulta. São Paulo, 31 de outubro de 2023 - A Diretoria. (31/10, 01 e 02/11/2023)

H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 – NIRE 35.300.597.443

Aviso aos Acionistas

H2 Assets Participações S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da (i) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, no dia **23 de outubro de 2023, às 09:00 horas** ("AGE Aumento – Créditos"), (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, no dia **23 de outubro de 2023, às 10:00 horas** ("AGE Aumento – Aporte") e, em conjunto com a AGE Aumento – Créditos, as "Assembleias", encontram-se à disposição no escritório administrativo da Companhia, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções, CEP 04571-000, na forma da legislação aplicável. Tendo em vista a aprovação dos aumentos do capital social da Companhia, nos termos e condições previstos nas Assembleias, a administração da Companhia informa para os acionistas que não estavam presentes nas Assembleias, tendo em vista que os acionistas presentes renunciaram ao prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência para o aumento do capital social previsto no artigo 171, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações ("Direito de Preferência") o seguinte: (i) os acionistas que não estiverem presentes nas Assembleias poderão manifestar sua renúncia ao prazo de 30 (trinta) dias para exercício do Direito de Preferência, por meio de comunicação, por escrito, direcionada à Companhia e por ela recebida até 30 de outubro de 2023; (ii) caso a comunicação a que se refere a alínea anterior não seja recebida no prazo ali indicado, o direito de preferência poderá ser exercido, pelos acionistas, em até 30 dias a contar da publicação do presente aviso aos acionistas, qual seja até 30 de novembro de 2023 ("Período do Direito de Preferência"); (iii) a integralização das ações da AGE Aumento – Créditos será realizada mediante conversão de créditos de sua titularidade em face da Companhia, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que lhes foram transferidos por Almeida, Rotenberg e Boscoli – Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.555/0001-72, correspondente aos serviços prestados à Companhia, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (iv) a integralização das ações da AGE Aumento – Aporte será realizada em aporte em moeda corrente nacional; (v) serão desconsideradas as frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como para o direito à subscrição das sobras ou seu eventual rateio, de forma que tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no Período do Direito de Preferência da subscrição; (vi) os acionistas com direitos de subscrição que desejarem exercer seu direito de preferência deverão enviar uma notificação, por escrito, direcionada a mmasteguim@demarest.com.br; (vii) após encerrado o Período do Direito de Preferência e existindo qualquer número de ações não subscritas, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar em seu rateio de sobras, inclusive de sobras adicionais, na proporção de sua participação. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será realizada pela Companhia nos jornais habituais. São Paulo, 30 de outubro de 2023. **Gabriel Ricardo Kuznietz** – Diretor; **Thiago Giantomassi Medeiros** – Diretor. (31/10, 01 e 02/11/2023)

Shopping Pátio Cianê Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 11.024.112/0001-07 – NIRE 35.300.414.977

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 (trinta) de outubro de 2023, às 10:30 horas, na sede social da Shopping Pátio Cianê Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Afonso Vergueiro, 823, Centro, CEP 18035-370. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença dos Acionistas, anexa à presente ata na forma do Anexo I. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** A mesa foi composta pelo Presidente, Sr. **Bruno Sampaio Greve**, e pelo Secretário, o Sr. **Ricardo de Souza Adenes**. **5. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição aos respectivos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; (ii) a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); e (iii) sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando, portanto, **dos atuais** R\$123.120.544,00 (cento e vinte e três milhões, cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) dividido em 123.120.544 (cento e vinte duas milhões, cento e vinte mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas, **para** R\$120.544,00 (cento e vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dividido em 120.544,00 (cento e vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas, configurando, portanto, uma redução de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), mediante o cancelamento de 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) ações, sendo tal cancelamento efetuado de forma proporcional à participação dos acionistas, distribuído da seguinte forma: (A) R\$2.052.000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil reais), com o cancelamento de 2.052.000 (dois milhões, cinquenta e duas mil) ações, para a acionista Rec Saphyr Cianê Empreendimentos S.A.; e (B) R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), com o cancelamento de 648.000 (seiscentas e quarenta e oito mil) ações, para a acionista Santa Helena Investimentos e Participações S.A, mantendo-se, portanto, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. (ii) em decorrência da deliberação acima, aprovam, ainda, a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$120.420.544,00 (cento e vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentas e quarenta e quatro reais), dividido em 120.420.544 (cento e vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (iii) consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada. (iv) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sorocaba, 30 de outubro de 2023. **Bruno Sampaio Greve**, **Presidente**; **Ricardo de Souza Adenes**, **Secretário**.**

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 31/10/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

